



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP**

EDITAL Nº 002/2022 - PROGRAD

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP/2022**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, que instituiu o Programa de Residência Pedagógica (PRP) e o Edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº Edital 24/2022, que trata da chamada pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa Residência Pedagógica, e da Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022 que dispõe sobre o regulamento do PRP, torna público o presente edital para a seleção de candidatos a **RESIDENTES** do programa de Residência Pedagógica, de acordo com os termos dispostos deste edital.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1 O objetivo deste Processo Seletivo consiste em selecionar discentes da UNIFAP, regularmente matriculados em uma das seguintes licenciaturas: Educação física, Física, Geografia (Marco Zero), Geografia (Campus Binacional), Pedagogia (Marco Zero), Pedagogia, (Campus Santana) Intercultural Indígena (Campus Binacional), Libras, Língua Francesa, Língua Inglesa, Matemática, Química e Educação do Campo (Campus Mazagão) para atuarem no Programa Residência Pedagógica da Universidade Federal do Amapá – PRP/UNIFAP

1.2 Objetivos do Programa de Residência Pedagógica /UNIFAP

1.2.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. Fortalecer, ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

2 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

2.1 São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa residente:

- a) Ser brasileiro (a) ou possuir vínculo permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNIFAP, dos subprojeto do Quadro 01;
- c) Ser aprovado neste processo seletivo
- d) Ter cursado o mínimo de 50% da carga horária do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- e) Declarar ter disponibilidade de dedicar no mínimo 25 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica;
- f) Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo o formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA)
- g) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- h) Possuir conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil.
- i) O estudante de licenciatura, que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- j) No caso de estudantes da Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto
- k) Os beneficiários das modalidades de residente não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente, conforme Art. 32 da Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

I) DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas um total de 195 (cento e noventa e cinco) vagas aos discentes que serão contempladas com bolsas CAPES e 39 (trinta e nove) vagas são para discentes voluntários, de acordo com a classificação resultante deste processo seletivo.

2.2 O candidato poderá ser vinculado apenas a um dos subprojetos de Residência Pedagógica/UNIFAP listados no Quadro 01, atrelado ao curso que se encontre matriculado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

**QUADRO 01- DEMONSTRATIVO DOS SUBPROJETOS E DOCENTES
ORIENTADORES**

CURSO DE LICENCIATURA	NÚMERO DE VAGAS	Total	ORIENTADOR(a)
Intercultural Indígena <i>Campus Binacional</i>	15 – Discentes com bolsas 03 – Discentes Voluntários	18	<i>Profa. Mary Gonçalves Fonseca</i>
Educação Física <i>Campus Marco Zero</i>	15 – Discentes com bolsas 03 – Discentes Voluntários	18	<i>Profa. Ronédia Monteiro Bosque</i>
Pedagogia <i>Campus Marco Zero</i>	15 – Discentes com bolsas 03 – Discentes Voluntários	18	<i>Profa. Ana Olga da Silva Dias</i>
Pedagogia <i>Campus Santana</i>	15 – Discentes com bolsas 03 – Discentes Voluntários	18	<i>Profa. Clícia Coelho Profa. Alciléa Ferreira Rocha</i>
Física <i>Campus Marco Zero</i>	15 – Discentes com bolsas 03 – Discentes Voluntários	18	<i>Prof. David Antonio Sbrissa Neto</i>
Matemática <i>Campus Marco Zero</i>	15 – Discentes com bolsas 03 – Discentes Voluntários	18	<i>Prof. Erasmo Senge</i>
Química <i>Campus Marco Zero</i>	15 – Discentes com bolsas 03 – Discentes Voluntários	18	<i>Prof. Alex Bruno Lobato Rodrigues</i>
Libras <i>Campus Marco Zero</i>	15 – Discentes com bolsas 03 – Discentes Voluntários	18	<i>Profa. Martha Zoni</i>
Língua Francesa <i>Campus Marco Zero</i>	15 – Discentes com bolsas 03 – Discentes Voluntários	18	<i>Profa. Adelma das Neves Nunes Barros Mendes</i>
Língua Inglesa <i>Campus Marco Zero</i>	15 – Discentes com bolsas 03 – Discentes Voluntários	18	<i>Prof. Silvagner Vasconcelos Duarte</i>
Educação do Campo <i>Campus Mazagão</i>	15 – Discentes com bolsas 03 – Discentes Voluntários	18	<i>Prof. Janivan Suassuna</i>
Geografia <i>Campus Marco Zero</i>	15 – Discentes com bolsas 03 – Discentes Voluntários	18	<i>Profa Rosana Torrinha Silva de Farias</i>
Geografia <i>Campus Binacional</i>	15 – Discentes com bolsas 03 – Discentes Voluntários	18	<i>Profa Ana Flávia de Albuquerque</i>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

m) DAS BOLSAS E VIGENCIA DO PROJETO INSTITUCIONAL

- a. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo bolsista.
- b. O vínculo do estudante ao Programa de Residência Pedagógica deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo Docente Orientador do núcleo ao qual o residente esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa:
 - 2.5.1 Por desistência;
 - 2.5.2 A pedido;
 - 2.5.3 Por inassiduidade; ou
 - 2.5.4 Por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido por escrito pelo orientador.
- c. Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa sumariamente cancelada;
- d. O período de vigência do Projeto Institucional RP/CAPES-UNIFAP 2022 será de 18 (dezoito) meses, contados da data do instrumento firmado entre a UNIFAP e a CAPES.
- e. A duração máxima das bolsas do programa concedidas pela CAPES através do RP/CAPES-UNIFAP 2022 é de 18 (dezoito) meses.
- f. A vigência das bolsas coincidirá com o período de vigência do Projeto Institucional, não sendo admitido pagamento de bolsas após seu encerramento.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Ao candidato será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência Pedagógica.
- 3.3 Os estudantes da UNIFAP, regularmente matriculados nos cursos das áreas citadas no QUADRO I deste edital, interessados em participar do Programa Residência Pedagógica – RP/CAPES-UNIFAP 2022; deverão inscrever-se por e-mail, exclusivamente, a ser encaminhado à Coordenação Institucional, rp.unifap@gmail.com, contendo os seguintes documentos:
 - i. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
 - ii. Histórico escolar acadêmico atualizado com autenticidade reconhecida pelo Sistema de Informação e Gestão Acadêmica – SIGAA), com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
 - iii. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica em formato PDF;
 - iv. Carta de interesse em atuar no programa com no máximo 300 palavras. (ANEXO II)
 - v. Adotar como título no campo “Assunto” do email: ***“Inscrição Residente + (curso de***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP
licenciatura”.

- 3.4 Os candidatos podem obter informações junto à Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica/UNIFAP através do e-mail: rp.unifap@gmail.com ou rubi@unifap.br
- 3.5 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.6 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.3 deste Edital resultará na desclassificação do (a) candidato (a).

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos docentes orientadores dos subprojetos, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes candidatos a residentes.
- 4.2 Serão considerados como critério de avaliação do processo seletivo dos candidatos a residentes do Programa de Residência Pedagógica da UNIFAP os aspectos elencados no quadro 2:

QUADR O 02. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Item	Descrição	Pontuação
HISTÓRICO ACADÊMICO	Histórico escolar acadêmico atualizado com autenticidade reconhecida pelo Sistema de Informação e Gestão Acadêmica – SIGAA), com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	0 (zero) a 10 (dez)
CARTA DE INTERESSE EM ATUAR NO PROGRAMA	Explicação dos motivos e interesses pelos quais deseja participar do Programa.	0 (zero) a 10 (dez)
Total de pontuação		20,0

- 4.3 Os estudantes serão classificados de acordo com a nota obtida em ordem decrescente.
- 4.4 Nos casos em que houver empate nas notas obtidas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:
- a) maior IRA;
 - b) maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação;
 - c) maior nota recebida no critério de avaliação Carta de Interesse;
 - d) Sorteio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

Caberá aos residentes bolsistas ou não bolsista do Programa de Residência Pedagógica:

- 5.1 Participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes
- 5.2 Cumprir a carga horária mínima de 138 (cento e trinta e oito) horas relativa ao primeiro módulo e preferencialmente até o término do programa, nos três módulos do projeto, com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária total de 414 (quatrocentas e catorze) horas de atividades;
- 5.3 Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- 5.4 Elaborar seu plano de atividades sob orientação do docente orientador e do preceptor da escola;
- 5.5 Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- 5.6 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- 5.7 Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao preceptor, docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

6. OS RECURSOS

- 6.1 Os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, dentro do prazo estabelecido no Cronograma, a ser encaminhado exclusivamente por e-mail ao Coordenador Institucional: rp.unifap@gmail.com,
- 6.2 O recurso deverá estar devidamente **fundamentado**, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

QUADRO 02.
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	22 de setembro de 2022
Período de inscrição	26 de setembro á 05 de outubro de 2022
Análise e avaliação da documentação apresentada	06 a 09 de outubro de 2022
Resultado Preliminar	10 de outubro de 2022
Recursos contra o resultado preliminar	11 de outubro de 2022
Publicação do resultado final	12 de outubro de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações deve ser consultado ao Docente Orientador(a) de cada subprojeto e/ou Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica/UNIFAP através do e-mail: rp.unifap@gmail.com ou rubi@unifap.br
- 8.2 Estudante que receba auxílio ou bolsa de assistência estudantil poderá acumular bolsas, nos termos da legislação vigente.
- 8.3 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica e a PROGRAD.

Prof^ª. Dr^ª. Rocío Rubí Calla Salcedo
Coordenadora Institucional da Residência Pedagógica
Portaria nº 0734/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A RESIDENTES DO PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Dados do candidato (a)

Nome completo:		
Curso/subprojeto de interesse:		
CPF e RG:	Data de nascimento:	Matricula:
Telefone fixo (opcional):	Telefone celular (obrigatório):	E-mail (obrigatório):
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Macapá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

Ao se inscrever, o candidato deve apresentar uma Carta de Intenção (máximo de 300 palavras), explicando seu desejo e expectativas em participar do PRP/CAPES-UNIFAP 2020, justificando a importância dessa atividade para sua formação acadêmica e profissional.

As informações apresentadas no quadro a seguir fazem parte dos critérios de avaliação das Cartas de Intenção, pelos quais os candidatos serão avaliados. Outras informações que porventura forem acrescentadas, não serão consideradas nem em prejuízo nem em benefício da pontuação final.

QUESITOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Qual a motivação para participar do PRP/CAPES-UNIFAP 2020?	2,0
2. Quais são seus objetivos, ao participar do Programa como discente de Curso de Licenciatura da UNIFAP?	2,0
3. Como você pretende trabalhar interdisciplinarmente com os demais cursos do seu subprojeto?	2,0
4. Quais suas expectativas sobre este Programa, enquanto futuro professor da Educação Básica?	2,0
5. Qual contribuição este programa pode deixar na escola de educação básica que você irá atuar como residente?	2,0
Total	10,0